

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social
Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Boletim Informativo
Nº 02/2025

SISAN E SUAS: uma articulação necessária

Recife, outubro de 2025

Sumário

Apresentação	3
Introdução	4
1. A insegurança alimentar no Brasil e em Pernambuco	5
2. A importância da articulação entre SISAN E SUAS	10
3. Como a Vigilância Socioassistencial pode contribuir?	15
4. Considerações Finais.....	16
Referências Bibliográficas.....	17

Apresentação

O Brasil voltou a sair do Mapa da Fome em 2025, fruto de um conjunto de políticas públicas articuladas, do fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN). Esse avanço, no entanto, não significa que o problema esteja superado. Pernambuco, por exemplo, tem registrado conquistas importantes, como a implantação do Programa Pernambuco Sem Fome, que engloba o Bom Prato e o Mães de Pernambuco, mas ainda apresenta um cenário preocupante onde 36,2% dos domicílios vivem alguma forma de insegurança alimentar, com forte desigualdade entre regiões de desenvolvimento¹.

O estado tem inovado ao integrar bases de dados como o Cadastro Único e o e-SUS APS (e-SUS Atenção Primária), o que permite identificar precocemente famílias em risco de insegurança alimentar e orientar estratégias mais efetivas. Esse diferencial coloca Pernambuco na vanguarda metodológica do país. Ao mesmo tempo, evidencia que a sustentabilidade das conquistas depende do fortalecimento da intersetorialidade — condição essencial para transformar informações em políticas públicas concretas.

A mensagem central deste boletim é: gestores e profissionais precisam transformar dados em ação. Cabe ao gestor estruturar equipes, promover pactuações intersetoriais e garantir recursos para a rede de proteção social e de segurança alimentar e nutricional. Cabe ao profissional alimentar os sistemas de forma qualificada, interpretar os dados e dar respostas imediatas às famílias em situação de vulnerabilidade. Somente assim será possível consolidar o direito humano à alimentação adequada e assegurar que Pernambuco siga avançando no enfrentamento da fome.

¹ Dados da PENAD Contínua, IBGE 2025

Introdução

“A pior coisa do mundo é a fome”, é dessa forma que a autora brasileira Carolina Maria de Jesus descreve em sua obra *Quarto de Despejo: Diário de uma favelada*² a realidade vivenciada cotidianamente por uma parcela da população em situação de vulnerabilidade social. Pesquisas realizadas na cena contemporânea revelam que o Brasil precisa ampliar medidas para enfrentamento desse grande problema mundial.

O Boletim Informativo da Vigilância Socioassistencial de nº02/2025 aborda nessa edição, a articulação necessária entre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – (SISAN) e o Sistema Único de Assistência Social – (SUAS).

Se, na década de 1960, Carolina denunciava a fome como um cotidiano invisível, hoje, o fortalecimento do SUAS e do SISAN possibilita não apenas denunciá-la, mas também quantificá-la, monitorá-la e intervir sobre essa realidade — transformando a dor em ação política e institucional.

² Quarto de despejo é uma obra enriquecedora para trabalhadores do SUAS e SISAN, link do PDF: <https://dpid.cidadaopeg.sp.gov.br/pde/arquivos/1623677495235~Quarto%20de%20Despejo%20-%20Maria%20Carolina%20de%20Jesus.pdf.pdf>

1. A insegurança alimentar no Brasil e em Pernambuco

De acordo com o relatório **O Estado da Segurança Alimentar e Nutricional do Mundo 2025 (SOFI 2025)**³, o Brasil está abaixo do patamar de 2,5% da população em risco de subnutrição ou de falta de acesso à alimentação suficiente; tal resultado retira o país do Mapa da Fome. Trata-se de um avanço significativo, que reforça a necessidade de aprimorar a integração e a articulação entre as políticas públicas, a fim de alcançar o objetivo de retirar o País do Mapa da Fome.

É fundamental compreender que o combate e o enfrentamento à fome envolvem ações e estratégias que devem ser desenvolvidas de forma integrada. Nesse contexto, o Plano Brasil Sem Fome — instituído pelo Decreto nº 11.679/2023 — reúne iniciativas de 24 ministérios que integram a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

O **Plano Brasil Sem Fome** também prevê a integração em nível local entre as unidades do Sistema Único de Saúde (SUS), o SUAS e o SISAN. Para isso, a Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, de 1º de setembro de 2023, dispõe de orientações para organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito dessas políticas.

Objetivando o desenvolvimento de ações adequadas e o melhor atendimento dos usuários, a articulação e integração são fatores fundamentais. Com esse enfoque, para obtenção de determinados avanços nas propostas locais, a saúde, a assistência social e a segurança alimentar e nutricional necessitam da constante construção e investimento em rede com as demais políticas setoriais.

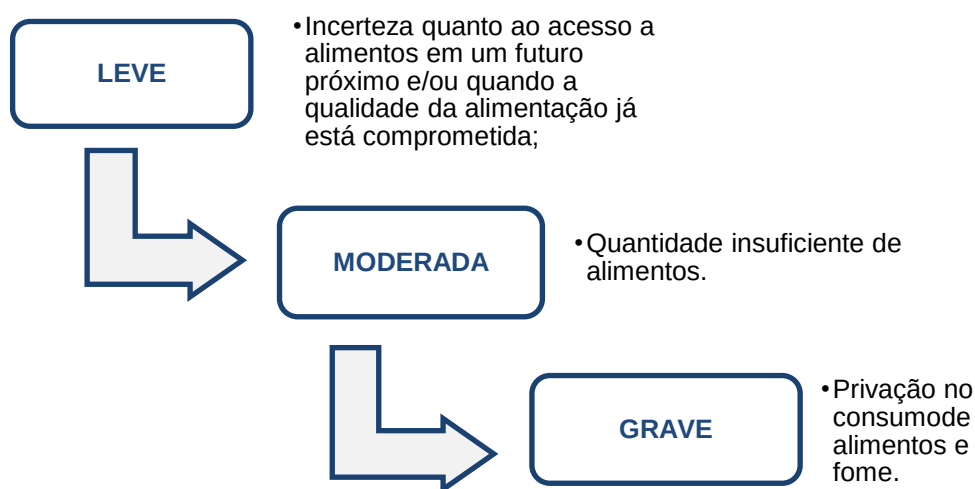
Tendo em vista que a alimentação adequada é direito fundamental previsto no art.6º da Constituição Federal de 1988, o poder público precisa estabelecer políticas e ações que o viabilizem, englobando e integrando

³ Lançado pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO/ONU) durante a 2ª Cúpula de Sistemas Alimentares da ONU em 29 de julho de 2025.

contribuições, para assim, garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), o qual inclui o direito de estar livre da fome e da má nutrição.

A insegurança alimentar e nutricional é a condição de não ter acesso pleno e permanente a alimentos, podendo ser leve, moderada e grave, sendo essa última representada pela fome, conforme expõe a figura abaixo:

Figura 1 – Tipos de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN)



Fonte: Elaboração própria com base na Portaria Interministerial MDS e MS nº 25, 2023.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual – 4º trimestre (PNAD Contínua 2024), referente ao módulo de Segurança Alimentar demonstram que o Brasil tinha 24,2% dos seus domicílios em situação de insegurança alimentar em 2024. Destes, 67,9% com insegurança alimentar leve, 18,8% com insegurança alimentar moderada e 13,3% com insegurança alimentar grave. Concomitante a essa realidade, as regiões Norte (37,6%) e Nordeste (34,8%) tinham as maiores proporções de domicílios em insegurança alimentar e nutricional do país. No Estado de Pernambuco a mesma pesquisa do revelou que 35,3% dos domicílios particulares estavam com algum grau de insegurança alimentar e nutricional.

Ao analisarmos as informações do Cadastro Único do Governo Federal, integradas aos dados do Sistema e-SUS APS — o que amplia a capacidade do Estado de identificar precocemente famílias em risco de insegurança alimentar —, é possível observar o seguinte quantitativo por Região de Desenvolvimento:

Tabela 1 – Famílias inscritas do Cadastro Único identificadas com risco de insegurança alimentar e nutricional (março a agosto de 2025)⁴

Região de Desenvolvimento (RD)	Famílias com risco a insegurança alimentar e nutricional					
	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto
Sertão de Itaparica	1.508	1.508	3.416	1.230	1.136	1.970
Sertão do São Francisco	770	770	1.724	637	606	1.743
Sertão do Araripe	3.140	3.140	7.318	2.551	2.369	3.689
Sertão Central	961	961	2.366	780	734	1.229
Sertão do Pajeú	3.080	3.080	6.975	2.489	2.308	4.079
Sertão do Moxotó	2.367	2.367	4.598	1.790	1.649	2.422
Agreste Meridional	6.398	6.398	15.249	5.285	4.930	9.460
Agreste Central	5.751	5.751	11.674	4.678	4.324	6.253
Agreste Setentrional	3.861	3.861	7.858	3.014	2.811	5.051
Mata Sul	3.053	3.053	6.101	2.484	2.303	6.093
Mata Norte	2.964	2.964	6.193	2.418	2.252	3.036
Região Metropolitana	17.610	17.610	36.995	15.850	15.148	19.117
Total	51.463	51.463	110.467	43.206	40.570	64.142

Fonte: MDS/CadÚnico; ref.: agosto/2025.

A Tabela 1 apresenta o número de famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal identificadas com risco de INSAN, no período de março a agosto de 2025, distribuídas por RD de Pernambuco. De modo geral, observa-se uma tendência de crescimento do total de famílias em risco ao longo do semestre, passando de 51.463 em março para 64.142 em agosto — um aumento de aproximadamente 25%. Esse movimento pode refletir tanto o aprimoramento da capacidade de identificação das famílias vulneráveis, decorrente da integração entre o Cadastro Único e o Sistema e-SUS APS,

⁴ Últimos seis meses da base do Cadastro Único de 2025 disponível a partir da data da produção do presente Boletim Informativo.

quanto o agravamento das condições socioeconômicas que afetam diretamente a segurança alimentar da população.

A Região Metropolitana se destaca com o maior número absoluto de famílias em risco em todos os meses analisados, mantendo patamares elevados em comparação às demais regiões. No Agreste, as regiões Central e Meridional também apresentam números expressivos, ambas superando seis mil famílias em agosto, o que evidencia a persistência da vulnerabilidade alimentar nesses territórios. No Sertão, o Araripe mostra crescimento gradativo, passando de 3.140 para 3.689 famílias no período, enquanto o Pajeú e o Moxotó também registram elevação, o primeiro com mais de quatro mil famílias em risco no último mês analisado. Já as regiões dos Sertões do São Francisco e Central apresentam os menores quantitativos, embora também revelem variação significativa ao longo do semestre.

Os resultados evidenciam que, apesar dos avanços no monitoramento e na integração de bases de dados, a insegurança alimentar continua sendo uma realidade crescente e territorialmente diversa em Pernambuco. O cenário reforça a importância da atuação intersetorial entre o SUAS, o SISA e o SUS, visando fortalecer o monitoramento territorializado, aprimorar a articulação entre as políticas públicas e ampliar a oferta de serviços e provisões alimentares voltados aos grupos e territórios mais afetados.

Vale salientar que a integração de dados de risco INSA ao Cadastro Único a partir do Prontuário SUS é uma ferramenta recente, mas, com grande potencial para permitir o acompanhamento da realidade de cada região, com importante recorte geográfico dos territórios e seus indicadores. Verifica-se que diante do significativo número de famílias com risco a insegurança alimentar em Pernambuco, é imprescindível propor e articular ações e estratégias a nível municipal, estadual e federal. Como observado no quadro, a INSA compreende uma vulnerabilidade presente nos territórios de atuação do SUAS.

Diante desse cenário, o Governo do Estado de Pernambuco tem desenvolvido e implementado ações estratégicas para enfrentar a insegurança alimentar que atinge sua população. Entre essas iniciativas, destaca-se o

Programa Pernambuco Sem Fome, instituído pela Lei Estadual nº 18.432/2023, com o propósito de atender pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar.

O programa articula diferentes frentes por meio de seus subprogramas: Mães de Pernambuco, Bom Prato e o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Juntos, esses subprogramas promovem a disponibilidade e o acesso à alimentação adequada, contribuindo para a garantia do Direito Humano à Alimentação e Nutrição Adequadas (DHANA).

Esses programas são estratégias significativas de combate à fome, promovidas e estabelecidas pelo governo estadual, o qual tem se mobilizado para garantir que alimentos de qualidade cheguem à mesa dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social. Com isso, já se somam 232 cozinhas comunitárias implantadas pelo programa Bom Prato, crescendo o número de Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN), presentes em 157 municípios⁵, além disso, mais de 117 mil mães pernambucanas já foram contempladas pelo Programa Mães de Pernambuco.

Ressalta-se, ainda, que em junho do corrente ano foi lançado o primeiro edital de chamamento público voltado ao fomento de cozinhas solidárias operadas por organizações da sociedade civil, garantindo a oferta de apoio técnico e financeiro, por meio da formalização de parcerias. Assim, o Programa Bom Prato – Cozinhas Solidárias vem ampliando e capilarizando sua atuação no estado, com investimento superior a R\$ 12 milhões.



⁵ Dados de 13 de outubro de 2025 fornecidos pela Secretaria Executiva de Combate à Fome.

Pernambuco caminha no fortalecimento de medidas de combate à fome e já acompanha resultados, pois, segundo dados do Ministério da Saúde de 2025, o estado registrou uma redução de 20% nas internações por desnutrição entre 2023 e 2024, apresentando um dos melhores desempenhos do Brasil⁶.

2. A importância da articulação entre SISAN E SUAS

O enfrentamento da insegurança alimentar exige a construção coletiva da sociedade, uma vez que o conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é amplo, complexo e envolve a interdependência entre diferentes setores e saberes. Nesse contexto, é fundamental destacar a importância da articulação entre o



SISAN e o SUAS, cuja atuação integrada e intersetorial é essencial para garantir a efetividade das políticas de combate à fome, evitando a fragmentação das ações e a dispersão de recursos.

A promoção e a garantia da segurança alimentar e nutricional da população se dão por meio do SISAN, sistema público instituído pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, composto por gestão intersetorial e participativa que possibilita a articulação entre os três níveis de governo para a implementação e a execução da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN).

Segundo dispõe a LOSAN em seu art.º 10, o SISAN tem por objetivos formular e implementar políticas e planos de segurança alimentar e nutricional, estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil, bem como promover o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da SAN no País.

⁶ PE registra o menor número de internações por desnutrição da história.

<https://www.sas.pe.gov.br/pernambuco-registra-menor-numero-de-internacoes-por-desnutricao-da-historia/>

Já o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) nº 8.742, de 07 de dezembro 1993, organiza a atuação da política de assistência social, devendo ocorrer de forma integrada às demais políticas setoriais e tendo como objetivos a proteção social, a defesa de direitos e a vigilância socioassistencial.

Segundo a LOAS, as ações de Política de Assistência Social devem se dividir da seguinte forma:

a) **Proteção Social Básica:** atuando principalmente por meio da prevenção;

b) **Proteção Social Especial:** com foco em ações em que houver violação de direitos, sendo essa última dividida entre média e alta complexidade.

Considerando que essa política se destina a todos que dela necessitam, suas unidades, serviços, programas, projetos e benefícios constituem as principais respostas às demandas da população em situação de vulnerabilidade, levando em conta o perfil familiar e a realidade vivenciada. Dessa forma, a assistência social tende a abranger, atender e acompanhar grupos expostos ao risco de INSAN, atuando de forma estratégica e integrada.

Com essa particularidade, a articulação entre SISAN e SUAS deve ocorrer por meio das relações nos territórios, integrando ações estratégicas para o enfrentamento simultâneo da vulnerabilidade social e da insegurança alimentar e nutricional, para assim, viabilizar o DHANA por meio do trabalho em rede (Brasil, 2024).

A Portaria Interministerial MDS e MS nº 25/2023 apresenta oito eixos de ações para a organização dos Sistemas em nível local, cabendo a gestores e profissionais realizarem o planejamento e a execução dessas por meio da CAISAN e/ou outros espaços de governança intersetorial:

Quadro 1 – Eixos de ações para a organização dos Sistemas em nível local

EIXO	NA PRÁTICA
Identificação ativa de famílias em insegurança alimentar	Aplicar instrumentos de triagem (EBIA reduzida) em todos os atendimentos no CRAS, CREAS e visitas domiciliares; cruzar dados do CadÚnico e de saúde para localizar famílias vulneráveis no território.
Fortalecimento da Proteção Social Básica e Especial do SUAS	Garantir que famílias identificadas tenham acesso imediato a benefícios eventuais, cestas de alimentos, restaurantes populares, cozinhas solidárias e comunitárias e acompanhamento Socioassistencial prioritário.
Qualificação do cuidado integral às pessoas com má nutrição	Articular SUAS e SUS para que casos de desnutrição, obesidade grave ou carências específicas recebam atendimento nutricional, acompanhamento de saúde e apoio social de forma integrada.
Atendimento prioritário em Equipamentos Públicos de SAN (EPSANs)	Criar listas de prioridade e mecanismos de encaminhamento para que famílias triadas tenham acesso facilitado aos equipamentos (restaurantes populares, bancos de alimentos, cozinhas comunitárias).
Integração e interoperabilidade dos sistemas de informação	Interligar CadÚnico, e-SUS APS e sistemas do SUAS para evitar duplicidade, permitir monitoramento em tempo real e gerar painéis de

	acompanhamento por município ou região.
Ações intersetoriais comunitárias e continuadas	Desenvolver hortas comunitárias, feiras da agricultura familiar, oficinas de educação alimentar e cozinhas solidárias em parceria com associações, cooperativas e escolas, garantindo sustentabilidade.
Monitoramento e avaliação articulados entre setores	Produzir relatórios periodicamente, consolidar indicadores de SAN e SUAS, realizar reuniões de análise de situação e revisar metas conforme resultados.
Publicização dos fluxos de cuidado e resultados	Disponibilizar cartazes, fluxogramas e painéis on-line para a população, garantindo transparência e permitindo que as famílias saibam onde buscar ajuda e quais são seus direitos.

Fonte: Portaria Interministerial MDS e MS nº 25/2023.

A partir dos eixos apresentados, gestores e profissionais podem planejar e organizar suas ações buscando construir a articulação e integração entre essas políticas por meio da intersectorialidade, seguindo desde a identificação e busca ativa de famílias em situação de insegurança alimentar, até o fortalecimento de provisões existentes, bem como, com o desenvolvimento de novas possibilidades de intervenção definindo essas famílias como prioritárias.

As CAISANs são primordiais para a construção da intersectorialidade e devem coordenar as ações de diferentes setores de governo nas diferentes esferas de poder. Além disso, a LOSAN estabelece que as Caisan são responsáveis por elaborar os seus respectivos Planos de SAN.

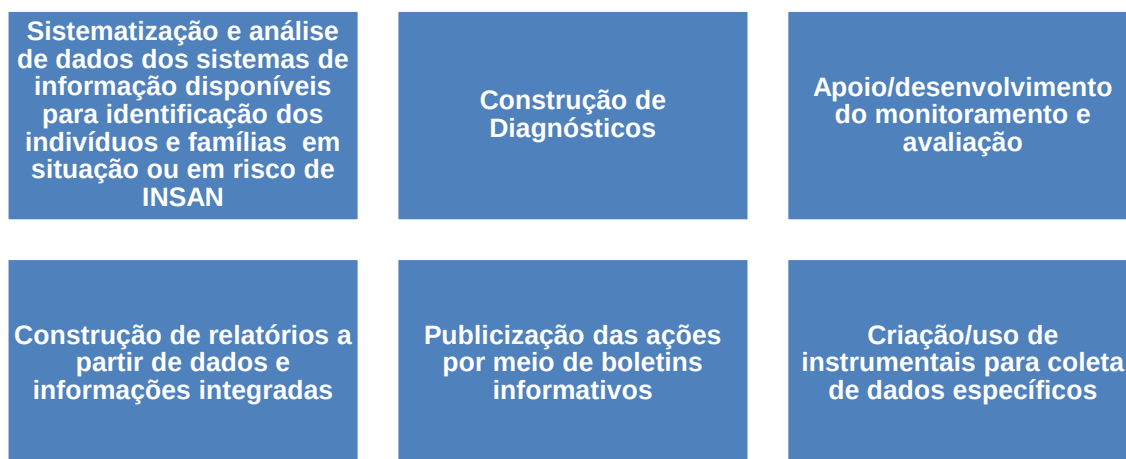
Com relação ao SUAS observa-se, então, um conjunto de ações e serviços da Assistência Social que são estratégicos para a garantia da segurança alimentar e nutricional por sua ampla atuação nos territórios, a partir de seus equipamentos. Cabe dar destaque que, frequentemente é nas secretarias de Assistência Social, ou congêneres, que está localizada, também, a responsabilidade da gestão do SISPAN. Observa-se que essa ausência de gestões específicas e estruturadas para o SISPAN — com equipes técnicas, instâncias de coordenação e orçamentos próprios — tem representado um importante fator de fragilização de sua atuação. Essa lacuna faz com que o sistema dependa fortemente da estrutura e da dinâmica do SUAS e de outras políticas correlatas para executar suas ações. Na prática, o tema da segurança alimentar e nutricional tende a ser incorporado de forma fragmentada, sem o planejamento integrado que o SISPAN propõe.

Mecanismos de integração entre os sistemas SUAS e SISPAN podem ser articulados a partir de base de dados como o Cadastro Único, O Mapeamento de Segurança Alimentar e Nutricional (MapaSAN), Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional (Mapa INSAN), e o Indicador de Risco de Insegurança Alimentar Grave Municipal a partir dos dados do Cadastro Único – CadINSAN, como também, por meio de construção de diálogos, estabelecimento de fluxos, resoluções comuns, oficinas, encontros, formações entre as equipes, discussões por meio de grupos de trabalhos e outras possibilidades adequadas às particularidades, necessidades e potencialidades de cada território.

3. Como a Vigilância Socioassistencial pode contribuir?

Enquanto objetivo da Política de Assistência Social e, portanto, complementar à defesa de direitos e à proteção social, as ações de articulação entre SISAN e SUAS podem ser aprimoradas com a contribuição das equipes de Vigilância Socioassistencial, podendo ser construído de forma conjunta, por exemplo:

Figura 2 – Atividades que podem contar com a contribuição da Vigilância Socioassistencial



Elaboração própria, 2025.

Salienta-se que essas são sugestões gerais e iniciais, as quais devem ser consideradas como proposições que podem ser adequadas com base na realidade de cada município, conforme as equipes existentes e estrutura disponível, dentre outros fatores.

4. Considerações Finais

Importantes iniciativas de combate à fome vêm sendo desenvolvidas em nível estadual, com destaque para as ações que integram o Programa Pernambuco Sem Fome, o chamamento público para o fomento de cozinhas solidárias, a realização do primeiro Encontro Estadual da Gestão do SISAN em 2024 e o crescimento significativo da adesão dos municípios a este Sistema.

A ampliação da adesão municipal ao SISAN representa um avanço estratégico, pois fortalece a capacidade institucional das políticas de segurança alimentar e nutricional, amplia o acesso a recursos financeiros, e confere maior visibilidade e legitimidade às ações locais voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada.

Esse cenário evidencia um movimento consistente de fortalecimento da governança da segurança alimentar em Pernambuco, com potencial de aprofundar a articulação entre o SISAN e o SUAS, promovendo uma atuação mais integrada na construção de respostas efetivas ao enfrentamento da fome e da pobreza e na consolidação do sistema nos municípios pernambucanos.

Importante!

A adesão ao SISAN é voluntária e constitui um passo fundamental para firmar o compromisso do município com a garantia do direito humano a alimentação adequada. Em Pernambuco, 112 municípios já aderiram ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. (Data de referência: 17/10/2025)

20 de outubro de 2025

Referências Bibliográficas

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** *Mapa da Fome da ONU: insegurança alimentar severa cai 85% no Brasil em 2023.* Brasília, DF, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/noticias/2024/07/mapa-da-fome-da-onu-inseguranca-alimentar-severa-cai-85-no-brasil-em-2023>. Acesso em: 3 jun. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto nº 11.679, de 31 de agosto de 2023.** Institui o Plano Brasil Sem Fome e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11679.htm. Acesso em: 5 jun. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 9 jun. 2025.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Saúde.** *Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023.* Dispõe sobre a organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito do SUS e SUAS. Brasília, DF: MDS; MS, 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mds/ms-n-25-de-1-de-setembro-de-2023-507354881>. Acesso em: 3 jun. 2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; Ministério da Saúde. *Instrutivo de ações para a operacionalização da Portaria Interministerial MDS/MS nº 25, de 1º de setembro de 2023: manual para gestores e profissionais* [livro eletrônico]. 1. ed. Brasília, DF: UNIRIO, 2024.

FAO; IFAD; UNICEF; WFP; WHO. *The State of Food Security and Nutrition in the World 2025: transforming food systems for food security, improved nutrition and affordable healthy diets for all*. Rome: FAO, 2025. DOI: [inserir DOI, se disponível]. Disponível em: <https://www.fao.org/publications/sofi>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Segurança Alimentar 2023*. Brasília, DF: IBGE, 2023.

JESUS, Carolina Maria de. *Quarto de despejo: diário de uma favelada*. 10. ed. São Paulo: Ática, 2014.

Secretaria Executiva de Assistência Social

Superintendência de Gestão do SUAS

Gerência de Vigilância Socioassistencial e Gestão da Informação

Coordenação de Vigilância Socioassistencial

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA



Centro de
Desenvolvimento
e Cidadania

EXPEDIENTE

Documento elaborado pela Secretaria Executiva de Assistência Social (SEASS) por meio da Coordenação de Vigilância Socioassistencial em parceria com o Centro de Desenvolvimento e Cidadania (CDC).

Coordenação de Vigilância Socioassistencial: José Maurício de Almeida Lopes

Equipe Técnica de Vigilância Socioassistencial: Ana Beatriz de Melo Rocha, Renally da Silva Araújo, Rhaiana Luama Carneiro Duarte e Sidney Marques Cavalcanti.

Contribuições da Equipe da Secretaria Executiva de Combate à Fome:

Marília Gabriella Torres de Andrade - Gerente Geral de Combate à Fome

Allan Victor da Silveira Gouveia - Coordenador de Vigilância em Segurança Alimentar e Nutricional

Louriene de Oliveira Antunes - Superintendente de Combate à Fome